



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 13633/2018

L I D O
Em 06 03 18
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, A DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AO CENTRO COMERCIAL BAHAMAS CENTER, NA AVENIDA JEQUITIBÁ, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a demarcação de faixa de pedestres em frente ao Centro Comercial Bahamas Center, na Avenida Jequitibá, Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A providência ora indicada tem por finalidade permitir aos moradores da região e frequentadores do Centro Comercial Bahamas Center, que possam transitar pela região sem o perigo de serem atropelados, por não existir Faixa de Pedestre na Avenida Jequitibá, em frente ao shopping.

O centro comercial em questão é provido de Padaria, Farmácia, Lotérica e outros comércios de serviço, justificando o grande número de usuários que circulam naquela local, se expondo a insegurança do transito quando atravessam a avenida, cuja pista de mão dupla, não possui a sinalização de preferência para os pedestres.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2018.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 13633 / 18
Folha Nº 01 mc

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/03/2018 09:53

Raimundo Ribeiro 12071



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13633 / 18
Folha Nº 02 MC